



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS PORTO SEGURO**

DIRETORIA GERAL / DIRETORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 005 // 2017 // DPAAE // IFBA // CAMPUS DE PORTO SEGURO

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA 2017
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIAS NO
ÂMBITO DOS PROGRAMAS COMPLEMENTARES**

A Diretoria do Campus de Porto Seguro e o Departamento de Apoio Pedagógico e ao Ensino Aprendizagem (DPAAE), através de comissão formada para esse fim (Portaria nº 90 de 04 de setembro de 2015) torna pública a abertura do edital de seleção para candidatos às bolsas de Monitorias vinculadas aos Programas Complementares, destinados aos discentes de Cursos Técnicos Integrados, Subsequentes e Superiores, constante na Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Política de Assistência Estudantil é um arcabouço de princípios e diretrizes que orientam a elaboração e implantação de ações que garantam o acesso, a permanência e a conclusão de curso dos estudantes do IFBA, com vistas à inclusão social, formação plena, produção de conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e ao bem estar biopsicossocial (aprovada em 1ª versão em 26 de outubro de 2010 e atualizada em 2014 pelo Conselho Superior do IFBA).

1.1. Os Programas Complementares destinam-se a todo e qualquer estudante regularmente matriculado no IFBA, devendo a sua participação estar condicionada a questões socioeconômicas e/ou meritocráticas.

O Programa de Monitoria é destinado a custear bolsas para estudantes selecionados por mérito e em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica para atuarem como monitores de disciplinas específicas ou projetos de extensão relacionados ao ensino, mediante projeto e sob a supervisão do docente da disciplina ou projeto de extensão. As propostas serão analisadas com base na relevância da monitoria para o êxito dos estudantes da disciplina, para a formação do estudante monitor e na disponibilidade de recursos. Este programa será desenvolvido sob a responsabilidade das Diretorias de Ensino dos campi, com acompanhamento e supervisão da Gestão da Assistência Estudantil de cada campus e da Pró-Reitoria de Ensino do IFBA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS PORTO SEGURO**

2. DO OBJETO

O Programa de Monitoria do IFBA tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, além de fornecer ao estudante um certificado de monitoria ao final do programa.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

Serão oferecidas 10 (dez) vagas para Monitoria, 10 (dez) vagas para início imediato, destinadas a discentes matriculados nos Cursos Técnicos Integrado, Subsequente e Superior do IFBA – Porto Seguro-BA, para monitorar as disciplinas dos cursos das Modalidades Integrado, Superior e Subsequente sob a orientação de professores das respectivas áreas.

4. DAS NORMAS GERAIS

4.1. A concessão da vaga na Monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

4.2. O valor da Bolsa-Monitoria será de até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que serão **depositados em conta corrente do aluno nos bancos do Brasil ou Caixa Econômica Federal** somando um total de **06 (seis) bolsas referentes ao período de julho a novembro de 2017, podendo ser interrompida por solicitação do Professor-Orientador ou do Estudante-Monitor.**

4.3. É vedado o acúmulo de bolsa de qualquer modalidade.

4.4. O período de vigência da Monitoria será do mês de julho a dezembro de 2017.

4.5. Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFBA e com carga horária semanal 15 horas de atividades acadêmicas, sendo 12 horas para atividade de monitoria e 03 horas para planejamento das atividades junto aos orientadores.

4.6. A carga horária semanal do Estudante-Monitor será definida pelo Professor-Orientador e aprovada pela Direção de Ensino e Coordenação Pedagógica, não podendo **ser superior a 5 (cinco) horas diárias.**

4.7. Os Estudantes-Monitores deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS PORTO SEGURO**

4.8. A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de **Termo de Acordo** específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pela Gestão da Assistência Estudantil.

4.9. Os monitores selecionados também atenderão os estudantes com necessidades educacionais especiais, dentro da carga horária pré-definida.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- I. Formar grupos de estudos regulares e coordenados, planejar suas atividades, sanar dúvidas dos alunos matriculados no IFBA acerca dos conteúdos ou dificuldades com, apoiar o professor em aulas programadas, auxiliar o professor na percepção de características singulares de cada estudante da turma, dentre outras atividades sob coordenação do professor-orientador.
- II. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. Elaborar mensalmente o Relatório de Atividades desenvolvidas. A não entrega do relatório implicará no não recebimento do certificado;
- IV. Dedicar-se às atividades relacionadas à monitoria com a carga-horária de (15) horas semanais.

6 - DO COMPROMISSO DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELO COMPONENTE CURRICULAR:

O Professor deverá orientar o monitor e encaminhar à Gestão da Assistência Estudantil, os seguintes documentos.

5.1 – Plano de trabalho/atividades do monitor selecionado;

5.2 – Encaminhar à Gestão da Assistência Estudantil, no final do período da monitoria, Relatório Final, que deverá englobar todo o Projeto de monitoria e observações relevantes.

7. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

7.1 - A inscrição na SELEÇÃO DE MONITORES implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas nestes, Edital e Anexos, dos quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

7.2 - O período de inscrição será de 04 a 11 de julho 2017, no horário das 08:00h às 12:00h, das 14:00h às 17:00h e das 18:00h as 20:00h e no sábado (21/05) das 13:30 às 16:30 na Coordenação Pedagógica Multidisciplinar – COPEM.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS PORTO SEGURO**

7.3 - Será aceita apenas a modalidade de inscrição presencial.

7.4 – A inscrição só será permitida aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ensino Médio Integrado e Subsequente e Superior do Campus Porto Seguro.

7.5 - O requerimento de inscrição será instruído com os seguintes documentos:

7.5.1 - Cópia do documento de Identidade e CPF com apresentação do original;

7.5.2 - Cópia do comprovante de matrícula;

7.6 – A ficha de inscrição (anexo II) deverá ser preenchida sem rasuras, a não observação desse item poderá acarretar na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

7.7 – Cada candidato poderá se inscrever em no máximo duas disciplinas, preenchendo formulários de inscrições distintos para cada uma delas.

8. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. Para concorrer ao processo de seleção da Monitoria o candidato deverá:

- I. Estar cursando o 2º, o 3º ou 4º ano dos Cursos Técnicos da Modalidade Integrado ou 2º, 3º e 4º módulo dos Cursos Técnicos Subsequente; no caso do Curso Superior, estudantes devidamente matriculados em qualquer semestre.
- II. Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito do IFBA.

A seleção dos Estudantes-Monitores para a Monitoria será feita a partir de processo seletivo elaborado pela Gestão da Assistência Estudantil, em parceria com a Coordenação Pedagógica Multidisciplinar do Campus; sob orientação e supervisão das mesmas.

9. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

9.1 – A seleção constará das seguintes etapas:

1ª) Avaliação referente à disciplina concorrida;

2ª) Entrevista com professores, com os profissionais da Coordenação Pedagógica Multidisciplinar e da Gestão da Assistência Estudantil;

9.2 – A data e os locais da entrevista serão informados e publicados no mural do DEPEN e COPEM Campus Porto Seguro e no site <http://portoseguro.ifba.edu.br>.

9.3 – O(A) candidato(a) que não comparecer pontualmente à entrevista será eliminado do Processo Seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS PORTO SEGURO**

10 – DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1 - O resultado da seleção será divulgado nas dependências e no site do IFBA – Porto Seguro.

11- DOS RECURSOS

11.1 O formulário de recurso (Anexo III), devidamente fundamentado e preenchido deverá ser apresentado na Coordenação Pedagógica (COPEM) no prazo de 01 (um) dia, após a data da publicação dos resultados.

11.2 – O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

12 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

12.1. O (A) candidato (a) aprovado (a) em todas as etapas do processo seletivo e classificado (a) dentro do número de vagas previstas neste Edital será monitor (a), se atendidas as seguintes condições:

- a) Está matriculado e frequentando as aulas nos cursos de Ensino Técnico Médio Integrado, nos Cursos Técnicos Subsequente do IFBA- Campus Porto Seguro e nos Cursos Superiores;
- d) Possuir aptidão física e mental para o exercício das funções;
- e) Possuir disponibilidade para atendimento aos colegas e bom relacionamento com os mesmos.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Será excluído (a) da Seleção o (a) candidato (a) que:

- a) Fizer declaração falsa ou inexata;
- b) Deixar de comparecer a qualquer das etapas do referido processo de seleção.

13.2- A classificação no Processo Seletivo por si só, não assegura ao candidato (a) o direito de ingresso no quadro de monitores das disciplinas.

13.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate na ordem abaixo:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS PORTO SEGURO**

- a) Maior média na disciplina à qual está concorrendo de acordo com o histórico escolar;
- b) Maior média global no ano de 2017, segundo histórico escolar;
- c) Maior frequência global no ano letivo de 2017, segundo histórico escolar;

13.4 – o ALUNO poderá ser excluído em qualquer tempo do programa de monitoria, nas seguintes hipóteses:

I – Por requerimento próprio;

II – Por cometimento de falta disciplinar grave;

III – A requerimento do professor-orientador, quando constatar desempenho insatisfatório no desempenho das atividades;

IV – A requerimento da Gestão da Assistência Estudantil;

V – Por determinação da direção da instituição.

A vaga remanescente será preenchida, caso haja prazo suficiente para desempenho das atividades no programa, de acordo com a relação de classificados e em ordem decrescente.

13.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Gestão da Assistência Estudantil.

14. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Datas
Inscrição dos candidatos	04 a 11/07/2017
Seleção dos candidatos	12 a 13/07/2017
Divulgação dos estudantes selecionados	14/07/2017
Prazo para recursos	14/07/2017
Reunião com bolsistas e orientadores	17/07/2017
Início das atividades	18/07/2017

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 O candidato deverá basear-se no Regulamento do Programa de Monitoria do IFBA, disponível no site <http://portoseguro.ifba.edu.br/> e nas instruções estabelecidas neste Edital para a participação ao processo seletivo da Monitoria.

15.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS PORTO SEGURO**

15.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Gestão da Assistência Estudantil.

Porto Seguro, 03 de julho de 2017.

**RICARDO DE ALMEIDA CUNHA
Diretor Geral**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS PORTO SEGURO**

ANEXO I

QUADRO QUANTITATIVO DE VAGAS – INTEGRADO/SUBSEQUENTE

DISCIPLINAS	NÚMERO DE VAGAS POR TURMA
MATEMÁTICA	2
BIOLOGIA	1
FÍSICA	2
LÓGICA DA PROGRAMAÇÃO I	1
LINGUA PORTUGUESA	1
QUÍMICA ORGÂNICA II	1
TOTAL	08

QUADRO QUANTITATIVO DE VAGAS – SUPERIOR

DISCIPLINAS	NÚMERO DE VAGAS POR TURMA
LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS I	1
ALGORITMOS	1
TOTAL	02



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS PORTO SEGURO**

ANEXO II

PROGRAMA DE MONITORIA DO IFBA PORTO SEGURO - 2017

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Curso: _____

Nome do Aluno: _____

CPF: _____.____.____ - ____ N° Identidade: _____ Órgão Emissor: _____

Sexo () M () F Matrícula N°: _____

Telefone: () _____ - _____ Celular: ____ - _____

E-mail (letras maiúsculas): _____

Disciplinas que pleiteia à monitoria:

1- _____

2- _____

Local: Data: ____/____/2016

Assinatura do Aluno: _____

